



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SSA/ANAC Nº 841, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviços aéreos especializados.

O **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.018504/2007-77,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **MARESIAS SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, CNPJ nº 09.215.150/0001-97, com sede social na cidade de São Paulo/SP, como empresa serviços aéreos especializados nas modalidades aeroreportagem, aerofotografia, aeropublicidade e aerocinematografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga da correspondente autorização operacional, nos termos da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Serviços Aéreos